

**LEI N.º 1808**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2016**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI N.º 1808 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica - 10.305.0012.2.033 –FR 05	18.000,00

**09-FUNDEB**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 12.361.0015.2.013–FR 02	11.000,00

**16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 15.452.0022.2.020–FR 02	61.000,00

TOTAL.....90.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010 –FR 05	18.000,00

**09-FUNDEB**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 12.361.0015.2.013–FR 02	11.000,00

**16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 15.452.0023.2.050–FR 02	61.000,00

TOTAL.....90.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Março de 2016

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa